



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

**CONTRATO N.º 84/2020**

----- **CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET E  
COMUNICAÇÕES FIXAS E MÓVEIS, ADJUDICADO À SOCIEDADE MEO -  
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S. A., PELA IMPORTÂNCIA DE  
27.393,72 € (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS EUROS E  
SETENTA E DOIS CÊNTIMOS).**-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C.  
506087000, aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria  
Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- A Sociedade MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S. A., com  
sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 40, 1069 - 300 Lisboa, na Freguesia de  
Arroios, e Concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de  
Lisboa sob o número 504615947, N.I.P.C. 504615947, aqui representada pelo seu  
Procurador Senhor Nuno Silvério Castanheiro de Matos Nunes com o número de  
identificação civil 10149834 9ZY2, sendo que o cartão de cidadão é válido até  
29/06/2021 e com o contribuinte fiscal número 203755030, com poderes para intervir  
neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma  
certidão permanente, com o código de acesso número 2576-0561-0837, extraída em  
21/04/2020 do site [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), nos termos do número 5, do artigo 75.º,  
do Código do Registo Comercial, conjugada com a Procuração de 10/08/2020, com  
Termo de Autenticação da mesma data, que se arquivam, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente  
aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é o "Fornecimento de internet e comunicações fixas e móveis".-----

#### SEGUNDA

----- O presente procedimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos) aprovado para o efeito, a resposta ao pedido de esclarecimentos apresentado e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

#### TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 27.393,72 € (vinte e sete mil trezentos e noventa e três euros e setenta e dois cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

#### QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

QUINTA

----- São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho do procedimento ora contratado.-----

SEXTA

----- O prazo de pagamento do serviço é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 10., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente procedimento, com faturação mensal que considerará o valor unitário de cada uma das tipologias consideradas, constantes da proposta adjudicada, nas quantidades efetivamente consumidas, e acrescidas de IVA à taxa legal em vigor.-----

SÉTIMA

----- A presente prestação de serviços terá a duração de 36 (trinta e seis) meses, com início a 01 de outubro de 2020 e terminus a 30 de setembro de 2023, salvo se antes deste período o Município consumir a totalidade das quantidades do presente procedimento, ou se se atingir o valor adjudicado para o mesmo.-----

OITAVA

----- O Município não fica obrigado a utilizar, no período do concurso, o total de minutos e mensagens referidas na quantificação utilizada para o presente procedimento, pois as mesmas são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis, a permitir o cálculo do preço base do concurso, e do valor a adjudicar, sendo que a exceção aos mesmos apenas se verifica então para os itens com unidade de movimentação "Mensalidades".-----

## NONA

----- A presente despesa será distribuída pelos anos de 2020, de 2021, de 2022 e de 2023, em função do período de vigência do contrato, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 18/12/2019. Para o ano em curso, a prestação de serviços, tem cabimento no Orçamento Municipal, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica Orçamental 02 020209 - "Comunicações", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 1788/2020, de 24/08/2020, que contempla já o valor da despesa adjudicada para os anos de 2021 a 2023, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2020 (de 01/10/2020 a 31/12/2020 - 03 meses) - 2.282,81 €; Ano 2021 (de 01/01/2021 a 31/12/2021 - 12 meses) - 9.131,24 €; Ano 2022 (de 01/01/2022 a 31/12/2022 - 12 meses) - 9.131,24 € e Ano 2023 (de 01/01/2023 a 30/09/2023 - 09 meses) - 6.848,43 €, valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 28/09/2020, sob o número Contrato 82/2020/2020, com o número sequencial de compromisso 36874, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

DÉCIMA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Senhor Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município, em regime de substituição.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:---

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do novo Código dos Contratos Públicos, emitida em 14/09/2020, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S. A., emitido em 14/09/2020.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Alexandre Filipe Teixeira da Fonseca, emitido em 14/09/2020.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Malo Pascal Jean-Pierre Corbin, emitido em 14/09/2020.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Alain Philippe Romain Weill, emitido em 14/09/2020.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Lisboa - 4), em 28/08/2020, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 31/08/2020, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- O presente procedimento foi adjudicado conforme despacho superiormente proferido de 11/09/2020, na sequência do concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 28 de setembro de 2020

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S. A.,

Nuno Silvério Castanheiro de Matos Nunes

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

em regime de substituição,

José Alberto Arêde Negrão